



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO Nº 20217005

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS DE CANAÃ
DOS CARAJÁS E A EMPRESA. E. DA ROCHA GAMA & CIA
LTDA – ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na rua tancredo neves, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 27.158.972/0001-65, representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDA FRANCISCO FERREIRA, Secretária municipal, portador do CPF nº 013.257.152-80, residente na Tv. Cirio de Nazaré, e de outro lado a firma E. DA ROCHA GAMA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.830.803/0001-24, estabelecida à AVN : TRANSAMAZÔNICA, 1.955, CIDADE NOVA, Marabá-PA, CEP 68501-660, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ELIANA DA ROCHA GAMA BARBOSA, residente na R: 01 Q:08 CASA 17, Marabá-PA, CEP 68500-000, portador do(a) CPF 856.335.342-04, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para Aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás – PA, conforme estabelecido no Edital, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº 308/2021/PMCC-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para Aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha os quais serão utilizados no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas s/n bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás – PA, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º 142/2021-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
166302	Batedeira Planetária 5,7 Litros cor: vermelha Potência (W): 300 Velocidades: 10 Tigela: 5,7 litros em inox com três tipos de batedores em aço inox (fouet, pá plana e gancho) altura: 41.7 cm largura: 33.7 cm profundidade: 37.1 cm peso: 11.3 kg voltagem: 220 v, motor em ferro fundido.	UNIDADE	2,00	2.574,000	5.148,00
166303	Câmara de crescimento com 20 esteiras Estrutura em aço com fino acabamento em pintura epóxi branca rodízios para facilitar o deslocamento capacidade para 20 esteiras de 580 x 700mm e espaçamento de 90mm entre elas inclusa esteiras - 20 altura - 1975mm largura - 635mm profundidade - 795mm peso líquido - 48kg	UNIDADE	1,00	3.960,900	3.960,90
166304	Chafreiro a gás 90 cm Corpo em aço e tampa inoxidável escovado (queimadores emaltados, tampa em aço inoxidável escovado 304 Controle individual dos queimadores Fácil acendimento através de chama-piloto ao lado de cada queimador	UNIDADE	1,00	3.812,100	3.812,10

Eliana da Rocha Gama



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Possui registro independente para chama-piloto					
Grelhas de ferro fundido removíveis					
Sistema de radiação de calor através de placa defletora em ferro fundido					
Pés em aço carbono cromado com regulagem de altura					
? Altura: 390mm ? Largura: 916mm ?					
Profundidade: 800mm ? Peso: 105kg ? Consumo por queimador: 0,380 kg/h ? Quantidade de queimadores: 6 ?					
Consumo por piloto: 0,011 kg/h ? Consumo máximo: 2,346 kg/h ? Potência máxima: 26.744 kcal/h.					
166312	Divisora de massa	UNIDADE	1,00	2.869,900	2.869,90
36 divisões iguais em cada operação					
bandeja, gabinete					
e mesa em aço inoxidável					
navalha de corte em aço inoxidável					
altura: 500 mm					
frente: 380mm					
profundidade: 760mm					
peso líquido: 32,3 kg					
acionamento manual					
capacidade (kg) 2,5					
sistema					
trava lâminas. As características deverão ser iguais ou superiores.					
166313	Embaladora para filmes 50 cm corte quente	UNIDADE	1,00	1.009,900	1.009,90
Bivolt com controle de temperatura e freio para regulagem da bobina					
Inox escovado					
Corte do filme					
através da barra de corte e sela o fundo da embalagem					
Proteção na resistência de corte evitando contato com as mãos					
As características deverão ser iguais ou superiores.					
166316	Extrator de Suco Inox Bivolt	UNIDADE	1,00	1.199,900	1.199,90
Com potência do motor igual ou superior a 0,5 cv, com rotação igual ou superior a 1750rpm					
Potência Nominal					
530 W. Tensão elétrica / frequência / fases: 127/220 V / 60 Hz / 1					
Acompanha copo com peneira e duas castanhas: uma para limões e outra para laranjas.					
Gabinete e câmara de líquidos em aço inox. As características deverão ser iguais ou superiores.					
166319	Forno Elétrico Profissional De Lastro	UNIDADE	1,00	3.887,900	3.887,90
- Fabricado externamente em aço inox 430 escovado e internamente revestido em aço galvanizado. Cavaleta reforçada em aço carbono, com pintura a pó eletroestática, totalmente desmontável. Possui duas resistências de 3000w cada, uma superior e a outra inferior, com controle individual da temperatura de 50° a 300° graus. Isolamento térmico em lã de rocha, possui termômetro na lateral do forno. Abertura do vidro tipo guilhotina, e permite a abertura total. Pedra Refratária Cimentícia. Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente. Câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura, acompanha uma grelha. Tensão de 220v Monofásico. Potência: 3000w/resistência					
Resistências: 2 unidades					
Consumo					
Elétrico: 6,0 kw/h Pedras Refratárias: 4 unidades					
Medidas Internas: 27x95x95cm					
Altura: 139 cm Largura:					
122 cm Profundidade: 99 cm Peso: 92 kg. As características deverão ser iguais ou superiores.					
166320	Fritadeira Elétrica Água/ Óleo Mesa	UNIDADE	1,00	2.149,900	2.149,90
Cuba interna em aço Inox 430 (depósito de água e óleo) ? Resistência em aço Inox. ? Termostato automático para regulador de temperatura de 80° C a 180° C ? Termostato interno que reservem de limitador de temperatura. ? Pés plástico. ? Capacidade máxima água ? 5Lts ? Capacidade máxima óleo ? 13Lts. ? Consumo Médio 3,5 Kw/h ? Potência resistência - 3.500 W (220 V) ? Estrutura em aço inox. ? Tensão 220 Volts. ? Acompanha 2 Cesto Removível de 250mm x 130mm x 90mm Alt. Medida total cesto 43 cm ? Capacidade Nominal total 18 Lts. ? Área Fritura ? 33 frente x 39 prof. ? Medidas totais : 465 A x 395 L x 550 P. Tensão: 220V. . As características deverão ser iguais ou superiores.					
166324	Liquidificador -	UNIDADE	3,00	2.849,900	8.549,70
Potência do motor 2238w 3CV					
Potencia Nominal 1200W,					
com copo de 2 l					
Rotação de 38000rpm hélice de aço					
inox fortalecido / rolamentos de inox - alimentação:					

Eliziana da Rocha Gomes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

220v - capacidade em volume: 2 - quantidade de velocidades: 10 controle de velocidade variável - funções do liquidificador: multifunção - aplicação líquidos e sólidos - cor principal: preto 7 copo tritan - voltagem: 220 v. As características deverão ser iguais ou superiores.					
166352	Modeladora de Pão de Mesa 35 cm - Potência: motor de 1/4 cv Tensão: monofásica Velocidade: 365 rpm voltagem: 110/220 v	UNIDADE	1,00	7.899,900	7.899,90
Dimensões: 470 x 580 x 750mm. Corpo em aço sae 1020 com pintura epóxi Gabinete fechado Proteção de segurança Retorno automático Esteira transportadora para cilindro Cilindros em aço sae 1020 revestidos em cromo duro Rolamentos blindados As características deverão ser iguais ou superiores.					
166362	Defumador Smoker 24" com Warm Box ESPECIFICAÇÕES: Reverse flow Cabo de madeira nobre Três termômetros blindados em inox Duas grelhas internas de aço expandido Bancada de apoio frontal Warm box com quatro grelhas Mola de proteção térmica nos comandos Chaminé removível com controle de fluxo de fumaça Válvula para limpeza Fabricado em aço	UNIDADE	1,00	18.999,900	18.999,90
Redizios para mobilidade Produz até 75 Kg Na cor Preto Fosco DIMENSÕES do produto montado: 2150mm (largura) x 2110mm (altura) x 1050 mm (profundidade). Peso de aproximadamente 360kg.					
166371	Aço Cortador de Massa 15 x 5 Inox. 15x5 (diâmetro e altura) redondo, material inox.	UNIDADE	15,00	25,910	388,65
166373	Aço Cortador de Massa 20 x 5 Inox. 20x5 (diâmetro e altura) redondo, material inox.	UNIDADE	15,00	24,700	370,50
166374	Aço Cortador de Massa 25 x 8 Inox. 25x8 (diâmetro e altura) redondo, material inox.	UNIDADE	15,00	31,400	471,00
166376	Aço Cortador de Massa 30 x 10 Inox. 30x5 (diâmetro e altura) redondo, material inox.	UNIDADE	15,00	45,940	689,10
166385	Assadeira em alumínio 36cm x 24cm x 6cm	UNIDADE	15,00	74,900	1.123,50
166387	Assadeira em alumínio - 45cm x 32cm x 6cm	UNIDADE	15,00	58,950	884,25
166391	Assadeira em alumínio Redonda 20cm de diâmetro e 8 cm de altura.	UNIDADE	15,00	64,440	966,60
166393	Assadeira em alumínio Redonda - 30cm de diâmetro e 8 cm de altura.	UNIDADE	15,00	35,700	535,50
166392	Capacola Alumínio Polido N.20 Alumínio polido com espessura de 3,00mm, com tampa e asas com capacidade de 3,2L. Material da alça: Baquelite Tampa em Alumínio com espessura de 0,80mm com Baquelite.	UNIDADE	8,00	77,830	622,64
166393	Capacola Alumínio Polido N.26 - Marca.: 0000000 Alumínio polido com espessura de 3,00mm, com tampa e asas com capacidade de 6L Material da alça: Baquelite Tampa em Alumínio com espessura de 1,10mm com Baquelite	UNIDADE	8,00	134,900	1.079,20
166442	Capacola Alumínio Polido N.40 Alumínio polido com espessura de 5,00mm com tampa e asas com capacidade de 23,8 lts. Altura 19 cm, diâmetro 40 cm	UNIDADE	3,00	409,700	1.229,10
166443	Capacola Alumínio Polido N.45 Alumínio polido com espessura de 5,00mm com tampa e asas com capacidade de 31,7lts. Altura 20cm, diâmetro 45 cm	UNIDADE	3,00	509,700	1.529,10
166457	Caldeirão alumínio polido N° 30 Capacidade, 18,3 Litros Espessura, 300 mm Material, Alumínio Dimensões Aproximadas, 30cm(D)x26cm(A). Com tampa e pegadores nas duas laterais	UNIDADE	4,00	194,900	779,60
166474	Chalça Afiador 10" Heite em aço inox Carbono. Cabo em polipropileno Dimensões do item C x L x A 6 x 4 x 41.5 centímetros	UNIDADE	15,00	52,300	784,50
166479	Coador Chinois Inox N° 18 Coador tipo peneira, material em aço inox com o comprimento 34,5 cm x largura 18 cm x 13,5 cm	UNIDADE	10,00	53,900	539,00
166480	Coador Chinois Inox N° 20	UNIDADE	10,00	95,900	959,00

Elana da Rocha Garra



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Coador tipo peneira, material em aço inox , tela em aço inox. Medidas: tam. Cabo: 19cm / alt. Da peça: 20cm / comp. Total: 43cm.					
166488	Colher De Chá em Inox Peça toda em aço inox compr.: 140mm/ espes.: 1,20mm - altura: 17mm. Largura: 31mm. Com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas. Medidas iguais ou superiores	UNIDADE	200,00	3,600	720,00
166489	Colher De Mesa/Sopa em Inox Peça toda em aço inox compr.: 197 mm / espes.: 2,25 mm - altura: 24 mm. Largura: 43 mm. Com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas. Medidas iguais ou superiores.	UNIDADE	236,00	8,200	1.935,20
166490	Colher De Sobremesa em Aço Inox Peça toda em aço inox compr.: 178 mm / espes.: 1,80 mm - altura: 23 mm. Largura: 38 mm. Com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas. Medidas iguais ou superiores.	UNIDADE	236,00	7,600	1.793,60
166530	Cuba Gastronômica 1/1 - Aço Inox, com Alças, Profundidade 65 mm. capacidade: 9,06 ml - altura: 6,5 cm - largura: 32,5cm - comprimento: 53cm. Aço 304. Pode ser usado em forno combinado.	UNIDADE	6,00	139,900	839,40
166531	Cuba Gastronômica 1/2 Aço Inox, com Alças, Profundidade 100 mm. capacidade: 6,41 ml - altura: 10 cm - largura: 26,5cm - comprimento: 32,5cm. Aço 304. Pode ser usado em forno combinado.	UNIDADE	6,00	67,100	402,60
166532	Cuba Gastronômica 1/2 - Aço Inox com Alças, Profundidade 65 mm. capacidade: 4,21 ml - altura: 6,5 cm - largura: 26,5cm - comprimento: 32,5cm. Aço 304. Pode ser usado em forno combinado.	UNIDADE	6,00	148,720	892,32
166536	Cuba Gastronômica 2/3 Aço Inox, com Alças, Profundidade 100 mm. capacidade: 8,86 ml - altura: 10 cm - largura: 32,5cm - comprimento: 35,4cm. Aço 304. Pode ser usado em forno combinado.	UNIDADE	6,00	99,300	595,80
166546	Escorredor de Arroz N. 35 Alumínio polido. Altura: 22cm Diâmetro: 35cm Largura: 37 cm Comprimento: 43cm Capacidade: 9,25 Litros	UNIDADE	6,00	88,900	533,40
166547	Escorredor de Macarrão N.40 Alumínio polido (Comprimento x Largura x Altura): 46,8 x 41,6 x 20,6 cm. Capacidade aproximada: 12,5 Litros.	UNIDADE	6,00	102,000	612,00
166556	Espátula Confeiteiro reta 19 cm de comprimento (lâmina) x 31 cm de comprimento (com cabo) x 4,2 cm de largura.Com lâmina em aço inox, cabo de polipropileno na cor branca.	UNIDADE	25,00	36,100	902,60
166557	Espátula Confeiteiro reta ? 29 cm de comprimento (lâmina) x 41 cm de comprimento (com cabo) x 4,8 cm de largura.Com lâmina em aço inox, cabo de polipropileno na cor branca.	UNIDADE	25,00	38,200	955,00
166558	Espátula Curva 90 mm Lâmina em aço inox e cabo polipropileno branco espessura da lâmina 1,2mm, comprimento da lâmina 162,5mm, área de corte da lâmina de 90mm, comprimento total 282mm.	UNIDADE	25,00	31,700	792,50
166567	Espátula Raspador (Reta) em Inox Cabo em polipropileno na cor branca - Altura: 2 Cm Largura: 11,3 Cm Profundidade: 16,5 Cm	UNIDADE	25,00	42,000	1.050,00
166571	Faca - Com lâmina em inox para desossar carnes bovin cabo em polipropileno branco - 6" - Altura 2,2 cm, Largura 4,3 cm, Comprimento 29,7 cm.	UNIDADE	20,00	36,000	720,00
166572	Faca - Com lâmina inteira em aço inox para carne cabo em polipropileno branco - 8"- Altura 2,2cm, Largura 5,3 cm, Comprimento 32,7 cm.	UNIDADE	20,00	44,500	890,00
166578	Faca para Carne N.08 Inox Profissional com cabo de polipropileno com proteção antibacteriana branca - compr. Total: 345 mm. espes.: 3 mm. Altura 57mm.	UNIDADE	20,00	77,900	1.558,00
166579	Faca para Carne N.08 Inox ? Profissional com cabo de polipropileno com proteção antibacteriana branca - compr. Total: 337 mm(lamina 19,7 cabo 14cm). Altura 47mm. Largura: 18mm.	UNIDADE	20,00	168,400	3.368,00
166580	Faca para Carne N.10 inox Profissional com cabo de polipropileno com proteção antibacteriana branca - compr. Total: 378 mm, espes.: 3 mm. Altura 54mm.	UNIDADE	20,00	89,150	1.783,00
166586	Forma Alta Fundo Fixo - Em alumínio - altura 10 cm x diâmetro 15 cm	UNIDADE	15,00	20,890	313,35
166597	Forma Torta Crespa Fundo Falso 24cm ? Redonda em Alumínio com espessura de 3,5 cm, diâmetro ? 24 cm , altura 2,4cm	UNIDADE	15,00	35,000	525,00
166811	GN 1/1 x 100 mm lisa com alça Totalmente em aço inoxidável. É utilizado no preparo de legumes refogados, arroz, gratinados, bolos, tortas, carnes, e servem de coletor ou aparador de líquidos e gorduras, quando colocadas sob carnes que estão sendo preparadas sobre GNs perfuradas ou grelhas. Dimensões: Comprimento: 530 mm. Largura: 325 mm. Altura: 65 mm.	UNIDADE	2,00	156,900	313,80

Elmano da Rocha Barba



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Tamanho compatível com o forno combinados listado no item 19 da planilha eletrodoméstico e itens de inox.					
166019	GN 1/1 x 65mm perfurada	UNIDADE	4,00	199,900	799,60
Totalmente em aço inoxidável. Utilizadas na preparação de legumes, saladas (não utilizamos água na preparação de legumes e saladas), e carnes em geral as quais não se deseja reter líquidos juntos a sua preparação. Dimensões: Comprimento: 53mm. Largura: 32,5mm. Altura: 65mm. Tamanho compatível com o forno combinados listado no item 19 da planilha eletrodoméstico e itens de inox.					
166023	GN 1/1 x 100mm lisa	UNIDADE	4,00	209,900	839,60
Totalmente em aço inoxidável. É utilizado no preparo de legumes refogados, arroz, gratinados, bolos, tortas, carnes, e servem de coletor ou aparador de líquidos e gorduras, quando colocadas sob carnes que estão sendo preparadas sobre GNS perfuradas ou grelhas. Dimensões: Comprimento: 530 mm. Largura: 325 mm. Altura: 65 mm. Tamanho compatível com o forno combinados listado no item 19 da planilha eletrodoméstico e itens de inox.					
166031	GN 1/2 x 65mm lisa	UNIDADE	4,00	86,900	347,60
Totalmente em aço inoxidável. É utilizado no preparo de legumes refogados, arroz, gratinados, bolos, tortas, carnes, e servem de coletor ou aparador de líquidos e gorduras, quando colocadas sob carnes que estão sendo preparadas sobre GNS perfuradas ou grelhas. Dimensões: Comprimento: 265 mm. Largura: 325 mm. Altura: 65 mm. Tamanho compatível com o forno combinados listado no item 19 da planilha eletrodoméstico e itens de inox.					
166018	Luva Grafatex Cano Curto	UNIDADE	10,00	38,100	381,00
166024	Maçarico Profissional	UNIDADE	10,00	149,900	1.499,00
Tipo portátil / pé apoiador fixo / O maçarico total mede 17,8cm de altura e a capacidade de armazenamento do gás de 15g / o bico do maçarico (a parte prateada mede 5cm) / botão para ajuste da chama, trava de segurança e gatilho de acendimento.					
166052	Panela Alumínio Polido N.16	UNIDADE	4,00	112,900	451,60
1,8 litros - produzida em alumínio com 3 mm de espessura com tampa e cabo em baquelite resistentes a altas temperaturas. Medidas 16,1 cm de altura, 17,3 cm de largura e 32,4 cm de comprimento.					
166053	Panela Alumínio Polido N.18	UNIDADE	4,00	179,900	719,60
- 2,4 litros - produzida em alumínio com 3 mm de espessura com tampa e cabo em baquelite resistentes a altas temperaturas. Medidas possui 17 cm de altura, 19,3 cm de largura e 34,4 cm de comprimento.					
166054	Panela Alumínio Polido N.20	UNIDADE	4,00	202,900	811,60
3,2 lts - produzida em alumínio com 3 mm de espessura com tampa e cabo em baquelite resistentes a altas temperaturas. Medidas 17,8 cm de altura, 21,3 cm de largura e 36,4 cm de comprimento.					
166055	Panela Alumínio Polido N.22	UNIDADE	4,00	89,150	356,60
4,1 lts - produzida em alumínio com 3 mm de espessura com tampa e cabo. Medidas possui 18 cm de altura, 24 cm de largura e 39 cm de comprimento.					
166058	Panela Caçarola N° 38	UNIDADE	3,00	354,900	1.064,70
Alumínio polido, dimensões: 38 centímetros de diâmetro, 16 centímetros de profundidade, 3 milímetros de espessura, com pegadores laterais de alumínio e tampa. Capacidade de 20,4 litros.					
166055	Panela Caçarola N° 50	UNIDADE	3,00	509,900	1.529,70
Alumínio polido, dimensões: 50 centímetros de diâmetro, 3 milímetros de espessura, com pegadores laterais de alumínio e tampa. Capacidade de 41,2litros.					
166056	Panela Caçarola N° 60	UNIDADE	3,00	849,900	2.549,70
Alumínio polido. Dimensões: 60 centímetros de diâmetro, 3,5 milímetros de espessura, com borda reta. Com pegadores laterais de alumínio e tampa. Capacidade de 73,4litros					
166070	Panela de Ferro Fundido Caçarola com Alça de Ferro e Tampa de Ferro	UNIDADE	3,00	322,050	966,15
Capacidade: 5 litros ? 27 cm diâmetro x 11,5 cm de altura, medida sem alças. As alças medem 4 cm de cada lado. Acompanha Tampa De Ferro Com Puxador De Madeira. Peso do produto: 5,9 kg. A panela deve ter o fundo plano e maior área de contato com a fonte de calor. A panela de ferro pode ser utilizada em todos os tipos de fogão a gás, a lenha, elétrico e também em cooktop de indução.					
166079	Panela de Ferro Fundido Caçarola com Alça de Ferro e Tampa de Ferro - Capacidade	UNIDADE	3,00	277,830	833,49
23 cm diâmetro x 10 cm de altura, medida sem alças. As alças medem 4 cm de cada lado. Acompanha Tampa De Ferro Com Puxador De Madeira. Peso do produto: 4,7 kg. A panela deve ter o fundo plano e maior área de contato com a fonte de calor. A panela de ferro pode ser utilizada em todos os tipos de fogão a gás, a lenha, elétrico e também em cooktop de indução.					
166090	Panela de Ferro Fundido Caçarola com Alça de Madeira e Tampa de Ferro - Capacidade	UNIDADE	2,00	439,900	879,80
38 cm diâmetro x 14,5 cm de altura, medida sem alças. As alças em madeira. Acompanha tampa de ferro com puxador de madeira. Peso do produto: 9,2 kg. A panela deve ter o fundo plano e maior área de contato com a fonte de calor. A panela de ferro pode ser utilizada em					

Elmano de Rocha Garma



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

todos os tipos de fogão a gás, a lenha, elétrico e também em cooktop de indução.					
166983	Panela de Ferro Fundido Caçarola com Alça de Madeira e Tampa de Ferro	UNIDADE	3,00	159,400	478,20
Capacidade: 4,9 litros ? 26 cm diâmetro x 11 cm de altura, medida sem alças. As alças em madeira. Acompanha tampa de ferro com puxador de madeira. Peso do produto: 6 kg. A panela deve ter o fundo plano e maior área de contato com a fonte de calor. A panela de ferro pode ser utilizada em todos os tipos de fogão a gás, a lenha, elétrico e também em cooktop de indução.					
166985	Panela de Ferro Fundido Caçarola com Alça de Madeira e Tampa de Ferro- Capacida	UNIDADE	3,00	140,050	420,15
24 cm diâmetro x 10 cm de altura, medida sem alças. As alças em madeira. Acompanha tampa de ferro com puxador de madeira. Peso: 4,9 kg. A panela deve ter o fundo plano e maior área de contato com a fonte de calor. A panela de ferro pode ser utilizada em todos os tipos de fogão a gás, a lenha, elétrico e também em cooktop de indução.					
166988	Panela de Ferro Fundido Caçarola com Alça de Madeira e Tampa de Ferro.	UNIDADE	3,00	212,900	638,70
Capacidade: 3,2 litros ? 22 cm diâmetro x 9 cm de altura, medida sem alças. As alças em madeira. Acompanha tampa de ferro com puxador de madeira. Peso do produto: 4,2 kg. A panela deve ter o fundo plano e maior área de contato com a fonte de calor. A panela de ferro pode ser utilizada em todos os tipos de fogão a gás, a lenha, elétrico e também em cooktop de indução.					
166992	Panela de Ferro Fundido Caçarola com Alça de Madeira e Tampa de Ferro..	UNIDADE	2,00	353,630	707,26
- Capacidade: 6 litros ? 29 cm diâmetro x 13,5 cm de altura, medida sem alças. As alças em madeira. Acompanha Tampa De Ferro Com Puxador De Madeira. Peso do produto: 6,9 kg. A panela deve ter o fundo plano e maior área de contato com a fonte de calor. A panela de ferro pode ser utilizada em todos os tipos de fogão a gás, a lenha, elétrico e também em cooktop de indução.					
166996	Panela de Ferro Fundido Caçarola com Cabo de Madeira e Tampa de Ferro - Capacid	UNIDADE	2,00	140,250	280,50
24 cm diâmetro x 9 cm de altura. Cabo em madeira. Acompanha tampa de ferro com puxador de madeira. Peso do produto: 2,2 kg. A panela deve ter o fundo plano e maior área de contato com a fonte de calor. A panela de ferro pode ser utilizada em todos os tipos de fogão a gás, a lenha, elétrico e também em cooktop de indução.					
166999	Panela de Ferro Fundido Caçarola com Cabo de Madeira e Tampa de Ferro - Capacida	UNIDADE	3,00	199,900	599,70
23 cm diâmetro x 10 cm de altura, medida sem cabo. Cabo em madeira. Acompanha tampa de ferro com puxador de madeira. Peso do produto: 4,5 kg. A panela deve ter o fundo plano e maior área de contato com a fonte de calor. A panela de ferro pode ser utilizada em todos os tipos de fogão a gás, a lenha, elétrico e também em cooktop de indução.					
167003	Panela de ferro fundido Risoto 2,5 Litros - 34 cm de diâmetro na boca e bordas de 6 cm de altura. Essa medida não considera as alças. Capacidade 2,5 litros. Possui alças também de ferro e por isso pode ser utilizada em qualquer tipo de forno como uma assadeira. Seu formato também permite que seja utilizada como panela paelleira e frigideira. Acompanha tampa de vidro temperado. Peso do produto: 4,6 kg. A panela de ferro Risoto pode ser utilizada em todos os tipos de fogão a gás, a lenha, elétrico e também em cooktop de indução.	UNIDADE	3,00	165,900	497,70
167007	Panela de ferro fundido Risoto 5 Litros - 37 cm de diâmetro na boca e bordas de 10 cm de altura. Essa medida não considera as alças. Capacidade 5 litros. Possui alças também de ferro e por isso pode ser utilizada em qualquer tipo de forno como uma assadeira. Seu formato também permite que seja utilizada como panela paelleira e frigideira. Acompanha tampa de vidro temperado. Peso do produto: 5,9 kg. A panela de ferro Risoto pode ser utilizada em todos os tipos de fogão a gás, a lenha, elétrico e também em cooktop de indução.	UNIDADE	3,00	224,900	674,70
167008	Panela de Pressão 10 Lts	UNIDADE	4,00	409,900	1.639,60
Alumínio Polido - Fechamento externo, confeccionada em alumínio. Cabos e alças confeccionados em baquelite que resistem ao calor propagado pelas paredes das panelas					
. Contém 6 Sistemas de segurança 1 - Válvula reguladora 2 - Válvula de segurança repetitiva (Janela) 3 - Válvula de segurança (Solo) 4 - Válvula de alívio de pressão residual 5 - Válvula de segurança repetitiva 6 - Válvula de segurança. Altura: 25 cm Largura: 36 cm Profundidade: 38 cm.					
167056	Peneira em Aço Inox 16 cm	UNIDADE	15,00	32,620	489,30
Com tramas finas e cabo também em inox. Dimensões do produto 16 x 6 x 4 cm					
167057	Peneira em Aço Inox 18 cm	UNIDADE	15,00	41,460	621,90
Com tramas finas e cabo também em inox. Comprimento: 35,5 cm Largura: 18 cm Altura: 5 cm					

VALOR GLOBAL R\$ 115.012,16

Valiana da Rocha Barra



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ 115.012,16 (cento e quinze mil, doze reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irredutíveis, sujeitos unicamente às condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº. 142/2021/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 691/2013, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato terá início em 24 de Dezembro de 2021 extinguindo-se em 24 de Dezembro de 2022, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: www.diariomunicipal.com/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
 - 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
 - 1.4 - Efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
 - 1.5 - Permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
 - 1.6 - Efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
 - 1.7 - Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
 - 1.8 - Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;

Eliziane da Rocha Gomes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

- 1.9 - Denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 1.1 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela CONTRATANTE;
- 1.2 - Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 1.3 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.4 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- 1.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
- 1.6 - Substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
- 1.7 - Comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8 - Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
- 1.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do

Elviana da Rocha Gama



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, por meio de ato administrativo (portaria), devidamente publicado nos meios oficiais. Fica designado a servidora Daiane Brandão Braga, para a fiscalização do contrato de acordo com a portaria 279/2021-GP.
2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 2026.123321327.2.148 Realizar Ações e/ou Eventos para Fort. a Gastronomia e a Economia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 55.524,16, Exercício 2021 Atividade 2026.123321327.2.148 Realizar Ações e/ou Eventos para Fort. a Gastronomia e a Economia, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 59.488,00 .

Fonte: 1561

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente

Elana da Rocha Garra



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do CONTRATANTE.

- 1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº. 142/2021/CPL.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} = \frac{6}{100} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Glaura da Rocha Gama



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

- 1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 2.1 - Advertência;
 - 2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:

- 3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
 - 3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - 3.4 - Fizer declaração falsa;
 - 3.5 - Cometer fraude fiscal;
 - 3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste contrato;
 - 3.7 - Deixar de assinar o contrato.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
 5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
 6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Eluana da Rocha Lima



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

2. A rescisão deste contrato poderá ser:
- 2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;
 - 2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. 142/2021-SRP, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do CONTRATANTE constante do processo nº. 308/2021/PMCC-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 24 de Dezembro de 2021


FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CNPJ(MF) 27.458.972/0001-65
CONTRATANTE


E. DA ROCHA GAMA & CIA LTDA - ME
CNPJ 04.830.803/0001-24
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME:  _____

2ª - NOME:  _____